

**LEI MUNICIPAL Nº 1.771/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
26.782.0046.1081 – CONVÊNIO ESTADO RS PAVIMENTAÇÃO LINHA GRACIEMA ALTA
4.4.90.51 Obras e instalações – 543.....R\$34.835,78

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito suplementar, o superávit do exercício de 2021, no valor de R\$34.835,78, recurso livre.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal de Santa Tereza